



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

***Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)
38857700***

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

NOTA TÉCNICA

Ilmo. Sr. Presidente:

Em atenção à solicitação verbal de Vossa Senhoria, no sentido de a Presidência receber, após o encerramento do expediente da Secretária, e incluir para leitura/deliberação do Projeto recebido em sessão, temos que:

1 - Nos termos do art. 126, notadamente o seu parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa de Leis, autoriza o recebimento das proposições, acima elencas, protocolizadas diretamente na Presidência, após o encerramento do expediente na Secretaria.

2 - A Presidência **poderá determinar a imediata inclusão no Expediente da Sessão Ordinária.**

É o nosso sucinto entendimento, "sub censura superior".

Indaiatuba, 09 de março de 2026.

José Arnaldo Carotti – OABSP 63816
Assessor Jurídico da Presidência



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)

38857700

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Despacho da Presidência:

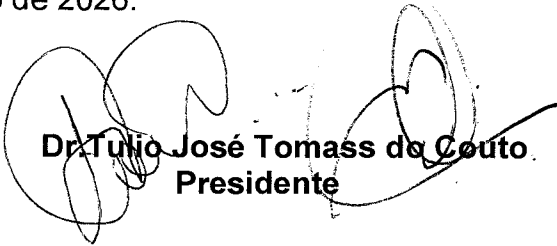
Vistos,

Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a Nota Técnica da Assessoria Jurídica da Presidência, **RECEBO** o Projeto de Lei em sessão, determinando a imediata inclusão na Ordem do Dia, para a remessa às Comissões Temporárias competentes.

J. cópia deste e da Nota Técnica nos referidos PLs.

Após, à Secretaria da Câmara para as providências de praxe.

CM, 09 de março de 2026.


Dr. Tulio José Tomass do Couto
Presidente